MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da Deliberação n.º 43/CSMP/2026/2027

Sumário: Aplicando ao Magistrado do Ministério Público, Ary José Alves Varela, a sanção disciplinar de aposentação compulsiva.

De 04 de novembro de 2026

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 04 de novembro de 2026, nos termos dos artigos 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, na redação da Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e da Lei n.º 63/X/2025, de 10 de setembro, por unanimidade, delibera:

Aplicar ao magistrado do Ministério Público, Dr. Ary José Alves Varela, a sanção disciplinar de APOSENTAÇÃO COMPULSIVA, nos termos do artigo 92.º, n.º 1, alínea b), na redação vigente à data dos factos, conjugado com os artigos 73.º, 77.º, 93.º e 96.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, por se considerarem demonstradas a falta de honestidade funcional e a inadaptação profissional.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 04 de novembro de 2026. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade.*

A2026/S2/BO216/34244 | Extrato da Deliberação n.º 43/CSMP/2026/2027